Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1242 | 28 de outubro de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
AVENIDA OLAVO BILAC, 740
44.534.089/0001-41 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2693 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2630

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SABINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 316.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 07 ESTRADA E RODAGEM

631	26.782.0047.2047.0000	Manutenção das Estradas e Rodagens-Serms		36.220,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	100 169	Conv. Aquisição de Pá Carregadeira		
630	26.782.0047.2047.0000	Manutenção das Estradas e Rodagens-Serms		280.770,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 169	Conv. Aquisição de Pá Carregadeira		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 280.770,00

Anulação:

02 07 02 TURISMO LOCAL

533	23.695.0028.2028.0000	Manutenção das Festividades Municipais		-36.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SABINO, 28 de outubro de 2026

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 2.694, de 28 de outubro de 2026

Dispõe sobre a regularização e publicação do funcionamento de unidade escolar municipal em mais de um endereço, nos termos da Deliberação CEE nº 138, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABINO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE nº 138, que regulamenta as condições de funcionamento de unidades escolares de educação básica;

CONSIDERANDO a exigência legal de publicidade e formalização por meio de ato normativo próprio para as atividades de instituições de ensino que operam em múltiplos endereços;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizado e autorizado o funcionamento da unidade escolar municipal EMEF Despertando para a Vida, de forma descentralizada, em mais de um endereço, visando o pleno atendimento das atividades pedagógicas e administrativas da instituição.

Art. 2º Além do endereço de sua sede principal, as atividades escolares passam a ser legalmente desempenhadas também no seguinte endereço complementar: Rua Princesa Isabel, 940, centro, Sabino - SP, CEP:16.440-007.

Art. 3º O funcionamento das dependências instaladas no endereço complementar indicado no artigo anterior permanece integralmente vinculado, para fins pedagógicos, de supervisão de ensino e de registros administrativos, à unidade escolar sede.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabino, 28 de outubro de 2026.

Fernando Henrique Florindo

Prefeito Municipal

.....